

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 558/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.010274 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento dos policiais militares ST QOPM Evaldo José Rodrigues de Lima, 1.º SGT Thompson Oliveira Orbea e 2.º SGT Álvaro Sales Rodrigues, ao município de Novo Airão/AM, ocorrido no dia 02 de junho de 2022, com o objetivo de realizar escolta e segurança policial do Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça, designado para o cumprimento de missão institucional, nos termos da PORTARIA Nº 1625/2022/PGJ, de 31.05.2022;

II - CONCEDER-LHES 1/2 (meia) diária, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 560/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.003706 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, Agente Técnico - Engenheira Civil, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de Projeto Básico para Contratação de Empresa Especializada em Execução de Montagem de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio, nos termos do Termo de Referência nº 30.2021.DEAC.0743741.2019.003706 e do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.006/2022-CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a)

titular, fica designado como gestor/fiscal substituto do referido instrumento contratual o(a) chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do Ministério Público do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

**11.2022.CPL.0833609.2022.000452**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao TERCEIRO dia do mês de junho de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
11.2022.CPL.0833609.2022.000452

WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 40.660.759/0001-15

Item 1 - QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.  
Marca/Modelo: Stalo  
Unidade: Unidade.  
Qtd. Estimada: 20 (vinte).  
Preço Unitário: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

L P AMORIM EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 09.223.179/0001-10  
Item 2 - QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.  
Marca/Modelo: Souza  
Unidade: Unidade.  
Qtd. Estimada: 20 (vinte).  
Preço Unitário: R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

S DE O PEDROSA, inscrita no CNPJ N.º 03.987.907/0001-84  
Item 3 - QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.  
Marca/Modelo: Stalo  
Unidade: Unidade.  
Qtd. Estimada: 20 (vinte).  
Preço Unitário: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordus e Silva

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

#### LISTA DE INSCRITOS Nº 007/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 007/2022-CSMP, datado de 18.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à 93.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 8.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade:

1. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;
2. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 61.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;
3. Luiz do Rêgo Lobão Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;
4. Marcelo de Salles Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

### AVISO

#### LISTA DE INSCRITOS Nº 008/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 008/2022-CSMP, datado de 18.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de

julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP) c/c a Resolução n.º 051/2013-CSMP.

Remoção à 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento:

1. Luiz do Rêgo Lobão Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

### AVISO

#### LISTA DE INSCRITOS Nº 006/2022-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 006/2022-CSMP, datado de 18.05.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 24 e 25.05.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP) c/c a Resolução n.º 051/2013-CSMP.

Remoção à 14.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento:

1. Luiz do Rêgo Lobão Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PROMOTORIA

#### EXTRATO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Indeferimento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00002204-3, instaurada para apurar reclamação de pessoa com deficiência em desfavor da Prefeitura Municipal de Manaus, alegando que este órgão público não lhe reconhece o seu direito de isenção de pagamento de IPTU. Fundamenta o pedido na Lei Federal nº 7.713/1988. As razões do indeferimento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO Nº 015/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva